

Parecer da Auditoria-Geral sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) do Exercício 2021

1. Fundamentação Legal

a) Art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

[...]

§ 6º A auditoria interna examinará e emitirá parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais.

b) Art. 15 e 16 da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (IN SFC/CGU) nº 05, de 27 de agosto de 2021.

Art. 15 - As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

Art. 16 - O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

2. Objetivo e Escopo

O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFMG com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2021 (PAINT 2021), conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.

O conteúdo está suportado (i) pelos relatórios e notas técnicas das ações individuais de auditoria desenvolvidas ao longo de 2021, cujos resultados estão informados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2021); e (ii) pelas informações e divulgações previstas nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (IN/TCU) nº 84/2020, de 22 de abril de 2020

A Auditoria-Geral da UFMG é responsável por expressar opinião geral sobre a Prestação de Contas Anual da UFMG, em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, de acordo com o § 3º do artigo 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021.

3. Opinião da Auditoria-Geral

3.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria

A opinião quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, foi emitida conforme Anexo II da DN-TCU 187/2020 e o Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado, a partir da avaliação dos elementos de conteúdo, realizada por meio da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão, disponibilizada pelo TCU ¹.

A ferramenta de autoavaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão possui 26 itens de avaliação, sendo 24 aplicáveis à UFMG, podendo totalizar o máximo de 72 pontos considerando os itens aplicáveis, referente aos grandes itens: (1) Mensagem do dirigente máximo da unidade; (2) Visão geral organizacional e ambiente externo; (3) Riscos, oportunidades e perspectivas; (4) Governança, estratégia e alocação de recursos; e (5) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

A partir da avaliação realizada por essa Auditoria, observa-se a aderência da prestação de contas aos normativos, podendo a Universidade aprimorar nos itens que se referem à Gestão de Riscos que integram o grande item (3) Riscos, oportunidades e perspectivas.

¹ <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao.htm>

3.2. Conformidade legal dos atos administrativos

No exercício de 2021 foram emitidos 11² relatórios de auditoria, com a emissão de 72 recomendações, sendo todas categorizadas em aperfeiçoamento de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, conforme avaliado e aprovado pela Auditora-Geral da UFMG, mediante critérios estabelecidos pelo Sistema e-Aud da CGU, cuja finalidade é desenvolver melhorias significativas e mensuráveis nos processos e nos controles internos. Não existindo recomendações relacionadas ao ajuste de objetos, ou seja, não foram identificadas situações em que os objetos auditados estiveram em desacordo com o critério adotado (leis, resoluções, etc.).

No sentido de reforçar a segurança razoável à conformidade legal dos atos administrativos da UFMG, identificamos que a CGU emitiu apenas uma recomendação à UFMG, Id e-Aud 945620, decorrente do Relatório de Auditoria 885864, durante o exercício de 2021.

Diante do exposto, dos resultados dos trabalhos de auditoria e dos monitoramentos das recomendações, concluímos que há segurança razoável à conformidade legal dos atos administrativos da UFMG.

3.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Não foi previsto no PAINT 2021 da Auditoria Geral da UFMG trabalho de auditoria para avaliação das demonstrações contábeis e financeiras, contudo foi possível verificar que há segurança razoável na elaboração das informações contábeis e financeiras da UFMG, por meio do Relatório Técnico elaborado pela Auditoria-Geral, referente à apreciação das contas da gestão da Reitoria e do Balanço Geral da UFMG, o qual consta a análise das Demonstrações Contábeis apuradas em 31 de dezembro de 2021 e elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG - DCF, atendendo ao disposto no art. 28, inciso VII, do Estatuto (Resolução nº 04 de 04 de março de 1999) e no art. 145 do Regimento Geral (Resolução Complementar nº 03 de 17 de abril de 2018), ambos da UFMG.

A respectiva análise das Demonstrações Contábeis é realizada em conformidade com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, em consonância

² Um relatório concluído em 2022. Todos disponíveis no site da Auditoria-Geral.
<https://www.ufmg.br/auditoria/transparencia/relatorios-da-auditoria-geral/>

aos procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos dispostos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2019) – 8ª Edição (aplicável para o exercício de 2021) e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), além da observância dos demais normativos aplicáveis à Contabilidade Pública e das orientações do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), baseando-se nos documentos fornecidos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN), pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), pela Pró-Reitoria de Administração (PRA) e pela Biblioteca Universitária (BU).

Em complemento à informação anterior, observamos que a UFMG recebeu em 2021 o Certificado de boas práticas – Ranking de desempenho sobre a qualidade da informação de custos³, conferido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em reconhecimento à qualidade da informação de custos fornecida em 2020. Entre as 63 universidades federais, a UFMG ficou com a segunda colocação. Os rankings de desempenho foram elaborados a partir de indicadores de implementação da contabilidade de custos por competência (regularidade e dispersão); de utilização das ferramentas de detalhamento de custos disponíveis no SIAFI (personalização) e de economicidade.

3.4. Atingimento dos objetivos operacionais

Conforme mencionado no subitem 3.2, no exercício de 2021 foram emitidos 11 relatórios de auditoria, dos quais resultaram em 72 recomendações de auditoria e 02 Notas Técnicas direcionadas à realização de melhorias significativas e mensuráveis aos processos operacionais e melhorar os controles internos.

As Notas Técnicas emitidas demonstraram efetividade, pois os órgãos competentes da UFMG elaboraram e/ou redefiniram procedimentos e deram ampla divulgação a todas as unidades acadêmicas e administrativas, promovendo a segurança e o atingimento dos objetivos operacionais do órgão. Além disso, das 72 recomendações emitidas, 56 foram concluídas no próprio exercício, restando somente 16 em execução. Observamos, portanto o cumprimento dessa Auditoria em sua missão em agregar valor a instituição.

³ Relatório Foco em Custos: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:39023

4. Opinião Geral

Considerando a fundamentação legal que norteou a análise desta Auditoria e com base nas considerações expostas neste Parecer, somos de opinião de que a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFMG fornecem segurança razoável sobre a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos; o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e o atingimento dos objetivos operacionais.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Terezinha Vitória de Freitas Silva

Auditora-Geral

CRC/MG 082.798/O-3